



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aracás

Terça-feira • 28 de Março de 2023 • Ano X • Nº 1351

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- DECRETO FINANCEIRO nº 378 DE 27 DE MARÇO DE 2023- Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito
Aracás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0E0MKM1MDVGRTQ2OENGOE

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 378 DE 27 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 00 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 340/2022 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

2.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.079 - COORDENAÇÃO ADM - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
Total por Ação:	45.000,00	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00	45.000,00
Total Geral:	45.000,00	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 27 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS, Estado da Bahia, em 27 de março de 2023.

Agamenon Oliveira Coelho
Prefeito Municipal
CPF: 358.855.215-49